



Ficha de inscrição
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS

Id: 225058
IP: 189.90.237.87
Cadastrado em: 26/02/2024 às 01:53:34
Origem: COMPUTADOR
RAZÃO SOCIAL: PROGRESSO SAUDE LTDA
CNPJ: 44.758.976/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOSE BERTAO, 335, PQ INDUSTRIAL
TELEFONE: (44) 99878-5748
E-MAIL: contato@progressosaude.com.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA IWAMOTO
CPF REPRESENTANTE LEGAL: 103.176.309-03
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482812.pdf
HABILITAÇÃO JURÍDICA - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482813.pdf
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ITEM "a" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482814.pdf
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ITEM "b" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482815.pdf
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ITEM "c" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482816.pdf
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ITEM "d" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482817.pdf
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ITEM "e" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482818.pdf
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ITEM "f" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482819.pdf
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482820.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA - ITEM "a", - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482821.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA - ITEM "c" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482822.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA - ITEM "d" - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482823.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL - ITENS "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" - ATENÇÃO ARQUIVO EM PDF COM ATÉ 5Mb: 5482824.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL - ITENS "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" - ATENÇÃO ARQUIVO EM PDF COM ATÉ 5Mb - CONTINUAÇÃO 1: 5482825.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL - ITENS "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" - ATENÇÃO ARQUIVO EM PDF COM ATÉ 5Mb - CONTINUAÇÃO 2: 5482826.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL - ITENS "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" - ATENÇÃO ARQUIVO EM PDF COM ATÉ 5Mb - CONTINUAÇÃO 3: 5482827.pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL - ITENS "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" - ATENÇÃO ARQUIVO EM PDF COM ATÉ 5Mb - CONTINUAÇÃO 4: 5482828.pdf
DECLARAÇÃO UNIFICADA - ATENÇÃO ARQUIVO ÚNICO EM PDF COM ATÉ 5 Mb;: 5482829.pdf
DECLARO ESTAR CIENTE QUE OS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PARA AS FINALIDADES ESPECIFICADAS NO PRESENTE EDITAL. Sim
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO SOBRE TODOS OS ITENS PRESENTES NESTE EDITAL. Sim
ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Sim

ANEXO II - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO

MINUTA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO

ENDEREÇO: Rua Jose Bertão, 335, Pq Industrial

CNPJ: 44.758.976.0001/01

FONE: (44) 99878-5748

EMAIL: contato@progressosaude.com.br

À Comissão de Credenciamento

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2024

A empresa Progresso Saúde Ltda estabelecida na Rua José Bertão, 335, Pq Industrial Apto 102 Bl 09, inscrita no CNPJ sob o nº 44.758.976.0001/01, através de seu representante legal Sra. Leticia Iwamoto, inscrito no CPF nº. 103.176.309-03 vem requerer o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Mandirituba, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços na área de:

Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

NOME	CRM/COREN	CPF
TELMA APARECIDA DOMINGOS	45600	285.425.488-09

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Marialva, 23 de fevereiro de 2024.

LETICIA

IWAMOTO;1

0317630903

Assinado de forma digital por LETICIA IWAMOTO;1
IWAMOTO:10317630903
Dados: 2024.02.26 01:28:03 -03'00'

Leticia Iwamoto

Sócia administradora

103.176.309-03/10.686.971-5

LEANDRO EIDI SUZUKI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1996, empresário, portador do CPF/MF nº 056.176.239-23 e da Cédula de Identidade RG nº 9408979-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva/PR, na Rua José Bertão, 395, Parque Industrial, A. 002, B04, CEP: 86.990-000 e **LETICIA IWAMOTO**, brasileira, solteira, nascida em 16/06/1997, contadora, portadora do CPF/MF nº 103.176.309-03 e da Cédula de Identidade RG nº 10686971-5 SESP/PR, residente e domiciliada em Marialva/PR, na Rua José Bertão, 335, Parque Industrial, A. 102, BL. 09, CEP: 86.990-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PROGRESSO SAÚDE LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4121046566, com sede Marialva/PR, na Rua José Bertão, 335, Parque Industrial, A. 102, BL. 09, CEP: 86.990-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.758.976/0001-01, resolve, por este instrumento, consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REGISTRO DA COMPRA DE QUOTAS: Neste ato o socio **LEANDRO EIDISUZUKI**, ja qualificado acima, vende, em moenda corrente deste pais, 135.000 (cento e rrinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para **LETICIA IWAMOTO**, ja qualificada acima, ficando assim com 100% das cotas da empresa.

Parágrafo primeiro – O sócio, **LEANDRO EIDI SUZUKI**, dá reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação pelas cotas de Capital Social ora transacionadas, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

Parágrafo segundo – Em decorrência das alterações a composição do Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica disposta da seguinte maneira:

PROGRESSO SAÚDE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 44.758.976/0001-01

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
LETICIA IWAMOTO	100.00	450.000	450.000,00
TOTAL	100.00	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pela sócia **LETICIA IWAMOTO**, assinando individualmente e com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – RERATIFICAÇÃO ratifica-se que o endereço da empresa é em Marialva/PR, na Rua José Bertão, 335, Parque Industrial, A. 102, BL. 09, CEP: 86.990-000. E rerratifica - se que o endereço que foi preenchido no processo arquivado em 27/12/2022 nº PRP 2269772816 onde o laudo de viabilidade foi preenchido com o número do endereço errado ao invés de 335 foi colocado 305.

PROGRESSO SAÚDE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 44.758.976/0001-01

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a Seguinte Redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PROGRESSO SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: 44.758.976/0001-01
NIRE: 41210465666

LETICIA IWAMOTO, brasileira, solteira, nascida em 16/06/1997, contadora, portadora do CPF/MF nº 103.176.309-03 e da Cédula de Identidade RG nº 10686971-5 SESP/PR, residente e domiciliada em Marialva/PR, na Rua José Bertão, 335, Parque Industrial, A. 102, BL. 09, CEP: 86.990-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PROGRESSO SAÚDE LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4121046566, com sede Marialva/PR, na Rua José Bertão, 335, Parque Industrial, A. 102, BL. 09, CEP: 86.990-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.758.976/0001-01, resolve, por este instrumento, consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROGRESSO SAÚDE LTDA** com sede em Marialva/PR, na Rua José Bertão, 335, Parque Industrial, A. 102, BL. 09, CEP: 86.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços com ênfase para a administração pública, oferecendo soluções abrangentes e especializadas em todas as áreas de saúde, serviços médicos e terceirização em geral. A empresa poderá disponibilizar e agenciar profissionais em todas as especialidades da área de saúde, incluindo Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Radiologia, Técnicos em Análises Clínicas, Técnicos em Farmácia, Técnicos em Nutrição e Dietética, Técnicos em Saúde Bucal, Técnicos em Óptica e Optometria, Técnicos em Prótese Dentária, Técnicos em Patologia Clínica, Técnicos em Imobilização Ortopédica, Médicos,

PROGRESSO SAÚDE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 44.758.976/0001-01

Enfermeiros, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Farmacêuticos, Psicólogos, Odontólogos (Dentistas), Biomédicos, Biólogos, Educação Física, Terapeutas Ocupacionais e outros profissionais especializados em saúde e em geral. Além disso, a empresa oferecerá serviços de treinamento, assessoria, consultoria, serviços médicos e de enfermagem, abrangendo consultas, exames, atendimento de urgência e emergência, e todas as necessidades relacionadas à saúde. Também poderá realizar a terceirização de mão de obra e profissionais em geral, para atender às demandas específicas da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO E PRAZO DAS ATIVIDADES: Tendo iniciado suas atividades em 05/01/2022 e com o prazo de duração por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente deste país, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
LETICIA IWAMOTO	100.00	450.000	450.000,00
TOTAL	100.00	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO

PROGRESSO SAÚDE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 44.758.976/0001-01

NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LETICIA IWAMOTO**, assinando individualmente e com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título ou não de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às cotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelos sócios da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO: Falecendo os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Marialva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração eletronicamente.

Marialva-PR, 01 de dezembro de 2023.

LEANDRO EIDI SUZUKI

LETICIA IWAMOTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROGRESSO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05617623923	LEANDRO EIDI SUZUKI
10317630903	LETICIA IWAMOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 21:59 SOB Nº 20238552683.
PROTOCOLO: 238552683 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318376126. CNPJ DA SEDE: 44758976000101.
NIRE: 41210465666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
PROGRESSO SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.758.976/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2022
NOME EMPRESARIAL PROGRESSO SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROGRESSO SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BERTAO,	NÚMERO 335	COMPLEMENTO APT 102 BLOCO 09
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARIALVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROGRESSOSAÚDE.COM.BR		TELEFONE (44) 9858-5748
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2024 às 14:36:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRESSO SAUDE LTDA
CNPJ: 44.758.976/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:47 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **0E73.C31D.78FE.EB8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1457

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032701946-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.758.976/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

1458

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 1916 / 2024

Informações da Certidão:

Data Emissão: 18/02/2024

Código da Autenticação: 023B2.1AAD7.2AE8EA828558DED3B405BE

Data de Vencimento: 19/03/2024

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 44.758.976/0001-01

Requerente: PROGRESSO SAUDE

Finalidade: Fins de Direto

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 44534 - PROGRESSO SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 44.758.976/0001-01

Endereço: R. RUA JOSE BERTAO, 305, PARQUE INDUSTRIAL Marialva-PR CEP:86990000 bloco 09 apto

Complemento: bloco 09 apto 102

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 18 de fevereiro de 2024

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.758.976/0001-01
Razão Social: PROGRESSO SAUDE LTDA
Endereço: - RUA JOSE BERTAO 305 - / - / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação **regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020202374643644470

Informação obtida em 18/02/2024 11:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRESSO SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.758.976/0001-01

Certidão nº: 50815241/2023

Expedição: 22/09/2023, às 15:15:14

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRESSO SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.758.976/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TELEFONE (44) 3232-1535
EMAIL: distribuidor_mva@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR
REGINA CELIA MAROCO
JURAMENTADO
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente á FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: contra:

PROGRESSO SAUDE LTDA

CNPJ 44.758.976/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 07 de Fevereiro de 2024, 17:23:14

Jessika Ferreira da Silva
Stubs:07663664990

Assinado de forma digital por Jessika
Ferreira da Silva Stubs:07663664990
Dados: 2024.02.08 17:24:13 -03'00'



Certificação



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **PROGRESSO SAÚDE LTDA**, CNPJ 44.758.976/0001-01, foi inscrita em 15/08/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19890**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico TELMA APARECIDA DOMINGOS, inscrito sob o nº. 45600 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/03/2024.

Chave de validação 20b4b856eed0b6ed8929166f792b3be4ba348c7f

Emitida eletronicamente via internet em 21/12/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/08/2023

CNES: 2994615 Nome Fantasia: PROGRESSO SAUDE CNPJ: 44.758.976/0001-01
 Nome Empresarial: PROGRESSO SAUDE LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: JOSE BERTAO Número: 305 Complemento: BLOCO 09 APT 102
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: 411480 - MARIALVA UF: PR
 CEP: 86990-000 Telefone: (44) 9878-5748 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LEANDRO EIDI SUZUKI
 Cadastrado em: 01/09/2022 Atualização na base local: 08/08/2023 Última atualização Nacional: 10/08/2023
 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação:--



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PROGRESSO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.758.976/0001-01, prestou ao Município de Maripá, inscrito no CNPJ sob o nº 95.583.571/0001-02, até o presente momento, os seguintes serviços:

Plantões presenciais, diurnos e noturnos, com profissional médico habilitado, no âmbito do pronto atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde, conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Saúde de Maripá, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos dos Contratos nº 093/2023 e nº 113/2023, derivados da licitação modalidade concorrência nº 002/2023.

Informamos ainda que a prestação dos serviços referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

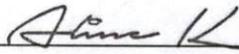
Maripá-PR, 15 de janeiro de 2024.


Aline Keiser

Auxiliar administrativo

Secretaria Municipal de Saúde de Maripá

Página de assinaturas



Aline Keiser
048.087.889-77
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 jan 2024
16:56:34 |  | Leticia Iwamoto criou este documento. (E-mail: contato@progressosaude.com.br) |
| 15 jan 2024
17:03:06 |  | Aline Keiser (E-mail: saude@maripa.pr.gov.br, CPF: 048.087.889-77) visualizou este documento por meio do IP 45.71.141.134 localizado em Assis Chateaubriand - Parana - Brazil |
| 15 jan 2024
17:19:51 |  | Aline Keiser (E-mail: saude@maripa.pr.gov.br, CPF: 048.087.889-77) acusou recebimento este documento por meio do IP 45.71.141.134 localizado em Assis Chateaubriand - Parana - Brazil |





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **N C S ENFERMAGEM LTDA**, Nome Fantasia **PROGRESSO SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.758.976/0001-01**, prestou ao Município de Marialva, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, entre os meses de março de 2022 a outubro de 2022, os seguintes serviços:

Objeto dos serviços: Prestação de serviços de enfermeiro noturno, enfermeiro diurno, técnico de enfermagem noturno, técnico de enfermagem diurno e técnico em enfermagem PSF, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022 - P.M.M., no Pronto Atendimento Municipal, com capacidade de 17 leitos de enfermagem, de acordo com o Contrato n.º 58/2022 firmado entre Município de Marialva e N C S ENFERMAGEM LTDA.

Objeto dos serviços: Prestação de serviços médicos e de enfermagem, em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, junto às Unidades Básicas de Saúde, conforme Tomada de Preços n.º 15/2021 de acordo com o Contrato n.º 48/2022 firmado entre Município de Marialva e N C S ENFERMAGEM LTDA.

Informamos ainda que a prestação dos serviços referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marialva-PR, 26 de junho de 2023.

JOSE ORLANDO

BENEDETTI

VILLA:02116180988

Assinado de forma digital por

JOSE ORLANDO BENEDETTI

VILLA:02116180988

Dados: 2023.06.26 08:00:31

-03'00'

JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA

RG 6871822-8 / CPF 021.161.809-88

Secretário Municipal de Saúde

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa N C S ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.758.976/0001-01, com sede em Marialva-PR, prestou ao Município de Itaguajé, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, entre os meses de maio a dezembro de 2022, conforme Contrato n.º 1.580/2022 oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 08/2022, os seguintes serviços:

Plantões junto ao NIS-Núcleo Integrado de Saúde realizados por enfermeiros e técnicos de enfermagem para a prestação dos serviços diários de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA que competem aos profissionais da enfermagem, por meio de uma equipe plantonista 24 horas por dia, organizada em escalas de 12 horas, composta por 05 técnicos de enfermagem e 04 enfermeiros.

Informamos ainda que a prestação dos serviços referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaguajé-PR, aos 19 dias do mês de dezembro 2022.


Dejaci Dias de Oliveira

RG 3.196.092-4 / CPF 444.036.239-72
Secretário Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura.

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Contratada: NCS ENFERMAGEM LTDA (Fantasia Progresso Saúde)

CNPJ: 44.758.976/0001-01

Endereço: Rua Shigueysa Okmura, nº 97, Bairro Jardim Paraíso, cidade de Marialva/PR, CEP 86.990-00.

Declaramos, para os devidos fins que a CONTRATADA supraindicada presta "Serviços de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI" no Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica Oswaldo Cruz (HIRC), unidade integrante do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) – instituição mantida por esta CONTRATANTE – conforme atividades assistenciais de enfermagem, executadas em consonância ao descritivo e períodos adiante colacionados.

De 01 de dezembro de 2022 até a presente data, vem prestando serviços assistenciais de enfermagem nos 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva nas dependências do Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica Oswaldo Cruz (HIRC), decorrente do contrato de Prestação de Serviços nº 1828/2022 oriundo da seleção Pública nº 901/2022, conforme descritivo abaixo:

Itens	Descrição do objeto	Quantidade de Profissionais por plantão (QPP) ¹	Quantidade de Plantões Realizados
Item 1	Enfermeiro <u>Diurno</u> (das 7h às 19h). Dias úteis, sábados, domingos e feriados.	1	205
Item 2	Enfermeiro <u>Noturno</u> (das 19h às 07h). Dias úteis, sábados, domingos e feriados.	1	205
Item 3	Técnico de enfermagem <u>Diurno</u> (das 7h às 19h). Dias úteis, sábados, domingos e feriados.	5	1025
Item 4	Serviços de técnico de enfermagem <u>Noturno</u> (das 19h às 07h). Dias úteis, sábados, domingos e feriados.	5	1025

¹ Quantidade de Profissionais por Plantão (QPP)



**HOSPITAL DE INFECTOLOGIA E RETAGUARDA CLÍNICA
OSWALDO CRUZ**

Rua Amintas de Barros, 816, Alto da Rua XV
CEP: 80045-155 - Curitiba/PR - Fone (41) 3281-1000
www.cht.pr.gov.br e-mail: administracao.hirc@sesa.pr.gov.br


Dr. Carlos W. Borch
Médico
CRM PR 41994

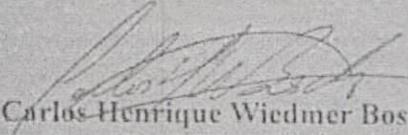
Item 5	Serviços de Enfermeiro Coordenador <u>Diurno</u> (das 7h às 16h). Segunda a sexta-feira (inclusive feriados).	1	143
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----

Atestamos, ainda, que a CONTRATADA possui em sua equipe pessoal em número suficiente e com qualificação técnica exigida no contrato para execução dos serviços objeto do presente ateste.

Ainda, vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firma-se o presente.

Curitiba-PR, aos 26 dias do mês de junho 2023.



Carlos Henrique Wiedmer Bosch
CRM/PR: 45963
Gerente Assistencial

Dr. Carlos H. W. Bosch
Médico
CRM PR 45963



**HOSPITAL DE INFECTOLOGIA E RETAGUARDA CLÍNICA
OSWALDO CRUZ**

Rua Amintas de Barros, 816, Alto da Rua XV
CEP: 80045-155 - Curitiba/PR - Fone (41) 3281-1000
www.cht.pr.gov.br e-mail: administracao.hirc@sesa.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **TELMA APARECIDA DOMINGOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45600** desde **16/12/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **20/05/2024**.

Chave de validação [8f82f52eeb0be60197a944575b151a06cbde7d12](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **TELMA APARECIDA DOMINGOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **45600** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/12/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 0c320ba32d2fb41644f50606ddea76b3201cb32f

Emitida eletronicamente via internet em **20/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **TELMA APARECIDA DOMINGOS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45600** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [6ba039f26a5d198711d34adcf840319a62c63649](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/12/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná

Unicesumar

O Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 27 de novembro de 2020, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 04 de dezembro de 2020, confere o título de

Médica

a

Telma Aparecida Domingos,

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 03 de maio de 1977, RG 304337262/SSP-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 04 de dezembro de 2020.

Wilson de Matos Silva
Reitor

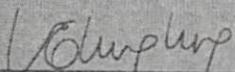
Telma Aparecida Domingos
Diplomada

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
 Mantenedora: CESUMAR
 CNPJ: 79.265.617/0001-99
 Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
 Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

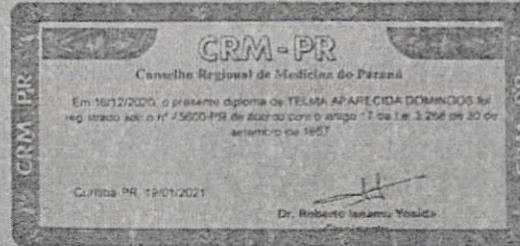
Universidade Cesumar - Unicesumar
 Maringá - PR
 Diretoria de Serviços Acadêmicos
 Departamento Especial de Registro de Diplomas
 Diploma registrado sob nº 122974.
 Processo n.º 122974/2020 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 04 de dezembro de 2020.



ERICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
 Diretora de Serviços Acadêmicos

A assinatura do Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar, no anverso deste diploma, foi aposta mediante chancela mecânica registrada sob protocolo nº 14002761, do Livro nº 1111-N, às fls. 172 e 173, em 08 de outubro de 2014, no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maringá, local em que poderá ser reconhecida a firma.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE MÉDICO(A)

PROGRESSO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.758.976/0001-01, com sede em Marialva-PR, localizada à Rua José Bertão, 335, B 09-102, Parque Industrial, Marialva-Pr, CEP: 86990-000 neste ato representada por sua sócia administradora, Leticia Iwamoto, inscrita no RG sob o n.º 10.686.971-5 e no CPF sob o n.º 103.176.309-03, doravante denominada CONTRATANTE.

TELMA APARECIDA DOMINGOS, inscrita no RG sob o n.º 30.433.726-2 e CPF sob o n.º 285.425.488-09, domiciliada à RUA Rui Barbosa, n.º 265, Maringá-PR, médica inscrita no CRM-PR sob o n.º 45600, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato a prestação de serviços terceirizados autônomos de médico(a) pela CONTRATADA, a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias Sarandi-PR.

Cláusula 2ª: A CONTRATADA executará serviços e procedimentos de urgência e emergência, consultas, ações da atenção básica em saúde e demais serviços pertinentes que competem ao Profissional Médico de acordo com os critérios e as diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi-PR.

Cláusula 3ª: Os serviços serão prestados pela CONTRATADA com total autonomia, sem personalidade e com liberdade de horário.

Cláusula 4ª: Os serviços desempenhados e prestados pela CONTRATADA não são exclusivos à CONTRATANTE, portanto podem ser realizados para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE e que não haja conflito de interesse com o pactuado no presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª: Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços que lhe forem apontados pela CONTRATANTE, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi-PR.

Cláusula 6ª: Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de suas atividades e insatisfação aos usuários por mau atendimento.

Cláusula 7ª: Ser responsável pelos seus atos praticados, bem como pelos danos que esses venham a causar para a CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

Cláusula 8ª: Estar em dia com o registro e a anuidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cláusula 9ª: Ser responsável por todos os serviços que lhe forem apontados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi-PR.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 10ª: Prestar todas as informações necessárias e a forma como deverá ocorrer a execução dos serviços.

Cláusula 11ª: Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas e mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

Cláusula 12ª: Recolher os impostos e as contribuições previstas na legislação, tais como: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social; IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte; ISS - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza; dentre outros cabíveis desde que exigíveis pela legislação vigente.

Cláusula 13ª: Informar com antecedência à CONTRATADA da escala de trabalho, na qual constarão os respectivos plantões que a CONTRATADA desempenhará os seus serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 14ª: Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos valores por hora, conforme a demanda, na forma que segue:

I: Quando os serviços forem prestados em Unidade Básica de Saúde (Atenção Básica): R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora.

II: Quando os serviços forem prestados na Unidade de Pronto Atendimento: 90,00 (noventa reais) por hora.

Cláusula 15ª: Os valores serão pagos até o dia 30 do mês subsequente aos serviços prestados.

Cláusula 16ª: Os valores serão pagos via depósito ou transferência para conta bancária de sua titularidade informada pela CONTRATADA.

Cláusula 17ª: O não pagamento da quantia acertada no prazo previsto neste contrato, fica a critério da CONTRATADA interromper imediatamente a prestação dos serviços, dispensada neste caso de quaisquer eventuais multas ou penalidades.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 18ª: Se qualquer cláusula do contrato for descumprida, por qualquer uma das partes, implicará a imediata rescisão do presente documento, não podendo a parte que foi CONTRATADA se isentar das suas responsabilidades referentes ao cuidado e sigilo com as informações e dados do CONTRATANTE.

Cláusula 19ª: Havendo rescisão por qualquer uma das partes, ainda assim o CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento dos valores já vencidos proporcionalmente.

Cláusula 20ª: O presente documento poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer uma das partes, sem qualquer motivo relevante. Contudo, deve ser respeitado o prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de execução dos serviços a partir do comunicado formal, onde as parcelas referentes aos serviços já prestados serão pagas, ou, os serviços já pagos, deverão ser prestados e finalizados.

Cláusula 21ª: Em caso de descumprimento do presente contrato, inclusive desrespeito ao prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias para comunicado da rescisão, caberá multa de um salário mínimo vigente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 22ª: O presente instrumento possui vigência de doze meses.

Cláusula 23ª: O presente contrato poderá ser prorrogado, desde que as partes acordem mutuamente mediante termo aditivo.

Cláusula 24ª: Em sendo prorrogado o contrato, o valor poderá ser reajustado para reequilibrar financeiramente a prestação de serviços, onde o novo valor será disposto em um termo aditivo que será vinculado a este documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 25ª: O presente contrato não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou contratação trabalhista de forma direta entre as partes. Fica expressamente estabelecido que a relação entre as partes é de prestação de serviços autônomos, nos termos da Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017.

Parágrafo único: A contratação do(a) profissional como autônomo não implica subordinação direta com a empresa contratante, uma vez que a fiscalização do contrato, o local de prestação de serviços e o acompanhamento da realização dos mesmos serão feitos por servidores da administração pública municipal, assim como o trabalho será de forma eventual e o profissional contratado pode recusar os plantões conforme a sua disponibilidade.

Cláusula 26ª: Qualquer alteração que ocorrer deverá ser acordada entre ambas as partes e anexada em um termo aditivo a este contrato.

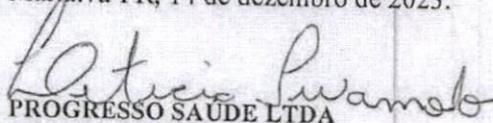
Cláusula 27ª: Nenhuma das obrigações previstas neste documento poderão ser transferidas a terceiros sem prévia comunicação à CONTRATANTE.

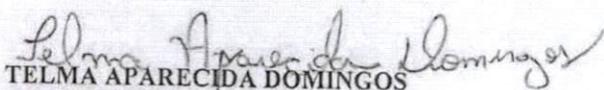
DO FORO

Cláusula 28ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Marialva-PR.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento eletronicamente, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Marialva-PR, 14 de dezembro de 2023.


PROGRESSO SAÚDE LTDA
CONTRATANTE


TELMA APARECIDA DOMINGOS
CONTRATADA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDIRITUBA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Progresso Saude Ltda CNPJ nº 44.758.976/0001-01, com sede na Rua José Bertão, 335, Pq Industrial, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declara que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Leticia Iwamoto, inscrito no CPF sob nº 103.176.309-03, portador(a) da carteira de identidade nº 10.686.971-5, não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Leticia Iwamoto, Portador(a) do RG sob nº 10.686.971-5 e CPF nº 103.176.309-03, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Termo de Contrato.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- a. E-mail: contato@progressosaude.com.br
- b. Telefone: (44)99878-5748
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado comointimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Leticia Iwamoto, portador(a) do CPF/MF sob n.º 103.176.309-03, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Termo de Contrato, referente ao Dispensa Eletrônica n.º 19/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Termo de Contrato.

13) Por ser expressão da verdade,

Marialva, 23 de fevereiro de 2024.

LETICIA

IWAMOTO: 1
0317630903

Assinado de forma digital
por LETICIA
IWAMOTO:10317630903
Dados: 2024.02.26
01:28:42 -03'00'

Leticia Iwamoto
Sócia administradora
103.176.309-03/10.686.971-5



087100